

Petrobras sobre ICMS

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 2020 – A Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras informa que o seu Conselho de Administração, em reunião realizada hoje, aprovou a adesão aos programas de redução de juros e multas de débitos do ICMS (Anistias), conforme Convênios ICMS 146/2019 e 51/2020 do CONFAZ, e instituídos pelos estados do Espírito Santo e Rio de Janeiro, respectivamente.

O valor total das contingências que serão encerradas nos estados do Espírito Santo e do Rio de Janeiro, como consequência da adesão às Anistias, é de R\$ 4,3 bilhões, mediante desembolso pela Companhia de R\$ 2 bilhões, atualizados até 30/09/2020, e com economia de 57% do valor total dos litígios. Aproximadamente 70% deste valor será desembolsado no mês de outubro de 2020 e o restante em parcelas mensais e vencíveis até dezembro deste ano.

O acordo envolve o desembolso da Petrobras para o estado do Rio de Janeiro de R\$ 1,8 bilhão para encerramento de contingências relacionadas a cobrança de ICMS e multas nas operações de consumo interno de óleo diesel utilizado pelas unidades marítimas afretadas pela companhia, e a adesão ao programa será materializada por meio de termo de ajustamento de conduta (TAC). Além disso, foi aprovada uma redução de base de cálculo do ICMS para 4,5% nos fornecimentos internos de óleo diesel marítimo, chegando assim a uma solução definitiva para a causa raiz dessas contingências.

Já no Espírito Santo, mediante pagamento de R\$ 208 milhões, serão encerrados débitos tributários decorrentes de divergências quanto à apropriação de créditos de ICMS sobre bens do ativo imobilizado e de diferenças de ICMS em operações com petróleo e derivados.

As contingências tributárias selecionadas para adesão estão incorporadas nas demonstrações financeiras relativas ao exercício findo de 2019, através da nota explicativa 19 (Processos judiciais e contingências – item 19.3 – Processos judiciais não provisionados).

A decisão de adesão às Anistias faz parte do processo contínuo de avaliação de passivos tributários e mitigação de riscos associados e, no caso do Rio de Janeiro, está condicionada à publicação de lei estadual que incorpore integralmente as regras dispostas no Convênio ICMS 51/2020.

www.petrobras.com.br/ri

Para mais informações:

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS | Relações com Investidores

e-mail: petroinvest@petrobras.com.br/acionistas@petrobras.com.br

Av. República do Chile, 65 – 1803 – 20031-912 – Rio de Janeiro, RJ.

Tel.: 55 (21) 3224-1510/9947 | 0800-282-1540